



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)**

EDITAL Nº 31 / 2026 - PROEX-REI (11.01.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 28 de agosto de 2026.

**EDITAL PROEX
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NOS
JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS DA REGIÃO SUL**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 174/2024, publicado no DOU de 23/02/2024, torna público o **Edital IFRS de Concessão de auxílio financeiro para servidores e estudantes à participação nos Jogos dos Institutos Federais da Região Sul (JIFSUL) edição 2026.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Conceder auxílio financeiro para servidores e estudantes regularmente matriculados no IFRS que participarão do JIFSUL 2026. Jogos Regionais Estudantis da dos Institutos Federais da Região Sul .

2. DO OBJETIVO

2.1. Custear as despesas de alimentação no deslocamento dos participantes no JIFSUL 2026 até o local do evento, conforme as condições estabelecidas neste Edital

3. DO EVENTO

3.1. Os **Jogos dos Institutos Federais da Região Sul** ocorrerão entre os dias 15 e 18 de setembro de 2026, nas cidades de São Leopoldo e Novo Hamburgo.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. O valor do auxílio financeiro será de até R\$ 50,00 (cinquenta reais) destinado, exclusivamente, ao custeio da alimentação durante o deslocamento até o local do evento, e de retorno à unidade de origem.

4.2. Os custos com alimentação e hospedagem da comitiva do IFRS durante todo o JIFSUL 2026, já foi descentralizado para os organizadores do evento.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos do presente edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	31/08/2026
2. Período para a solicitação do auxílio financeiro	de 31/08 a 06/09/2026
3. Divulgação dos participantes contemplados com auxílio financeiro	08/09/2026

6. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1. A solicitação do auxílio financeiro deverá ser realizada pelos servidores e estudantes que participarão do JIFSUL 2026 através do link <https://forms.gle/iehzEcGSyiwG8H8m8>

6.2. O IFRS não se responsabilizará pelas solicitações de auxílio não recebidas dentro do prazo estabelecido no cronograma (fase 2 do item 5.1), inclusive por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, entre outros.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Somente serão homologadas as solicitações de auxílio:

- a. Dos estudantes e servidores que forem comprovadamente participar do JIFSUL 2026;
- b. Que forem submetidas no prazo previsto no cronograma (fase 2 do item 5.1);
- c. Que estiverem com todos os dados solicitados no formulário, devidamente preenchidos;
- d. Que estiverem de acordo com as exigências deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação referente à homologação das solicitações de auxílio financeiro será realizada na data prevista no cronograma (fase 3 do item 5.1) e estará disponível no sítio eletrônico do IFRS.

9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

9.1. A concessão do auxílio financeiro estará condicionada à:

- a) participação do estudante como atleta da delegação do JIFSUL 2026.
- b) participação do servidor na delegação do JIFSUL 2026 .
- c) disponibilidade de recursos financeiros na Reitoria, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

9.1.1. O auxílio será depositado, única e exclusivamente, em conta corrente do próprio estudante e vinculada ao seu CPF.

9.1.2. A concessão do auxílio financeiro ao servidor será realizada após o evento e estará condicionada à entrega da prestação de contas pelo interessado e sua aprovação, observado o valor máximo previsto no item 4.1.

10. DA UTILIZAÇÃO E DA DEVOLUÇÃO DO RECURSO

10.1. Somente poderão ser custeados durante o período a despesa de alimentação, até o valor máximo concedido, expresso no item 4.1 deste Edital.

10.2. A devolução dos recursos pelo participante deverá ocorrer quando:

- a) não participação no JIFSUL 2026;
- b) não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido no cronograma (fase 4 do item 5.1) deste edital;
- c) reprovação da prestação de contas pela comissão de avaliação.

10.3. Para a devolução integral do recurso, é responsabilidade do participante solicitar a emissão da GRU à Diretoria de Assuntos Estudantis da reitoria.

10.4. Caberá a Diretoria de Assuntos Estudantis solicitar a emissão de GRU para fins de devolução do recurso e encaminhar ao participante para pagamento.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas deverá ser realizada até a data prevista no cronograma (fase 4 do item 5.1), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) relatório de prestação de contas (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- b) cópia da GRU com respectivo comprovante de pagamento, para os casos previstos no item.

11.2 A prestação de contas deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/xhp3QiVVuJM36Js9>

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou alteração nas normas do evento, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.3. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico jogosifrs@ifrs.edu.br

12.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos mediante manifestação formal e fundamentada encaminhada ao endereço eletrônico jogosifrs@ifrs.edu.br, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

12.5. Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão do IFRS conjuntamente com a Diretoria de Assuntos Estudantis

(Assinado digitalmente em 28/08/2026 17:13)

MARLOVA BENEDETTI

PRO-REITOR(A)

PROEX-REI (11.01.01.06)

Matrícula: 1678808

Processo Associado: 23419.004949/2026-10

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/08/2026** e o código de verificação: **528d7dd662**